



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

LEI MUNICIPAL Nº 405/2017

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ENTIDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o município de Abaiara, Ceará, autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, na cidade de Barbalha, Ceará.

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaiara, 03 de Março de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, no uso de suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 405/2017, de 03 de MARÇO de 2017, que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ENTIDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 03 de MARÇO de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 405/2017

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ENTIDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS

Lei:

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º. Fica o município de Abaiara, Ceará, autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, na cidade de Barbalha, Ceará.

Art. 2º. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaiara, 03 de Março de 2017.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA
CNPJ: 07.411.531/0001-16
Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal



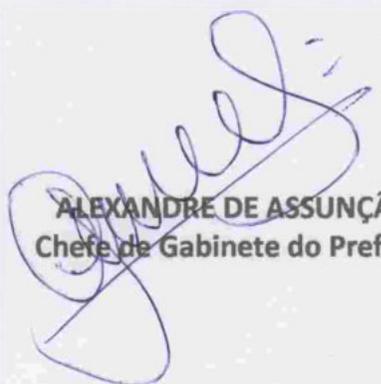
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que a Lei Municipal Nº 405/2017, de 03 de MARÇO de 2.017, que **“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE ENTIDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, locais destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme disposto na Lei Orgânica Municipal do município de Abaiara, Ceará.

O referido é Verdade. Dou fé.

Abaiara/CE, 03 de MARÇO de 2.017.


ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO
Chefe de Gabinete do Prefeito